



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1358/2020.

Sapé, 02 de outubro de 2020.

Autoria: Vereador Jussê Guabiraba de Carvalho

DENOMINA DE RUAS NO LOTEAMENTO
LEOMAR JORGE MACIEL (antigo São
Salvador), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Noêmia Araújo
de Lima, localizada no início da Quadra (O e P), no Loteamento Leomar Jorge Maciel,
conforme o mapa. Denomina de Rua José Germano Pessoa Cabral, localizada entre
as Quadras (P e Q), no Loteamento Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa. Demonina
de Rua Maria Lúcia Fernmandes de Carvalho, as Quadras (R e S), no Loteamento
Leomar Jorge Maciel, conforme o mapa.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a efetuar despesas com a aquisição e instalação da placa de identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de outubro de 2020.



FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito